



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____/2014
(Do. Sr. Vereador VALTER MONTEIRO BENTO)

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Submeto este Projeto de Lei para apreciação, no intuito de corrigir a localização da referida praça, tendo em vista que, devido à construção de novo Conjunto Habitacional, foi necessário à realocação da mesma.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 12 de novembro de 2014.

VALTER MONTEIRO BENTO
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI N° 2.406 DE 01 DE SETEMBRO DE 2010=

Do Vereador Leandro José Zanetti

**DÁ DENOMINAÇÃO À PRÓPRIO MUNICIPAL –
SEVERINO PRETO DE OLIVEIRA- NA PRACA
DA RUA JOAQUIM AMÂNCIO FERREIRA EM
PALMITAL/SP**

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica denominada “PRAÇA SEVERINO
PRETO DE OLIVEIRA” a Área de Uso Sistema de Lazer 1, localizda na
Rua Joaquim Amâncio Ferreira- Quadra 231, desta cidade.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes
dizeres: “PRAÇA SEVERINO PRETO DE OLIVEIRA”.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação
da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do
orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 01
de setembro de 2010.


Reinaldo Custódio da Silva

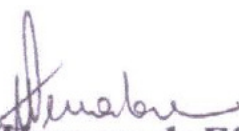
=PREFEITO MUNICIPAL=



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.901-06 - Publicado na FOLHA Nº 1835 - 03/09/2010 - www.palmital.sp.gov.br

**PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 01 de setembro de
2010.


Ubiramara de Fátima Senatore Ramos

-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-